

**PROJETO DE LEI N° 3.168**

*“Denomina Prefeito Bruno João Patelli o Centro de Especialidades Médicas do Município”.*

**Art. 1°** Fica denominado Prefeito Bruno João Patelli o Centro de Especialidades Médicas de Campo Limpo Paulista, localizado na Rua Canadá, 30, Jardim América.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 25 de outubro de 2024.

## **MENSAGEM N° 48**

### **Processo Administrativo Digital n° 1384/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que denomina Prefeito Bruno João Patelli o Centro de Especialidades Médicas do Município.

Bruno João Patelli iniciou sua destacada carreira política no ano de 1976, elegendo-se Vereador do Município de Campo Limpo Paulista na 4º Legislatura (1977/1982).

Na 5ª Legislatura (1983/1988) foi eleito Vice-Prefeito de Mitiharu Tanaka, assumindo a cadeira de Prefeito em 9 de abril de 1983, com a trágica morte do Tanaka.

Bruno João Patelli cumpriu o mandato e o programa de governo do Tanaka com fidelidade e reconhecida competência, deixando um rol imenso de obras públicas e programas sociais.

Na 11ª Legislatura (2005/2008) e na 12ª Legislatura (2009/2012) foi eleito e reeleito Vice-Prefeito do Dr. Armando Hashimoto, onde colaborou decisivamente com sua Administração.

De família tradicional de Campo Limpo Paulista, Bruno foi também servidor público municipal e empresário nas áreas da construção civil e empreendimento imobiliário.

Político habilidoso, conciliador e de temperamento cordial, Bruno colecionou muitos amigos no Município, de quem é lembrado com saudades.

A denominação do Centro de Especialidades é uma justa homenagem do povo de Campo Limpo Paulista ao ilustre e honrado cidadão Bruno João Patelli.

Pelo exposto, pedimos o acolhimento desta propositura aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal